

## CHAMADA INTERNA Nº 001/15 – PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna para seleção de Projetos e Programas de Extensão, em resposta ao **Edital MEC-SESu - PROEXT 2016**.

Os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do país deverão atender às seguintes diretrizes:

(i) Cumprimento do preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida, a formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; (ii) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, oriundos das várias disciplinas e áreas do conhecimento; (iii) Relevância social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição a inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

### 1. SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- As propostas apresentadas devem corresponder aos Programas ou Projetos de Extensão cadastrados na PROEX e aprovados pelas instâncias superiores da UEPG; Caso o Coordenador ou Supervisor de um Projeto de Extensão opte em concorrer para o financiamento de um Programa, ou vice-versa, devem estar cientes de que, caso sejam contemplados pelo MEC o Projeto de Extensão deve ser institucionalizado junto à PROEX como Programa;
- A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da Instituição, e que deverá obrigatoriamente ter o seu *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;
- O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
- Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI, conforme estabelecido no item 2.11, do Edital MEC/SESU, caso não seja comprovada esta vinculação, a proposta obterá no máximo 90% da pontuação:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=490id=12243option=com\\_contentview=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=490id=12243option=com_contentview=article)

## 2. FINANCIAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Limites estabelecidos para financiamentos:

PROJETOS	FINANCIAMENTO
Os <b>projetos de extensão</b> aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2015 O cronograma de execução dos projetos deverá prever o período de 12(doze) meses	R\$ 100.000,00
PROGRAMAS	
Os <b>programas de extensão</b> aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2017; O cronograma de execução dos projetos deverá prever o período de no mínimo 18(dezoito meses) e de até 24 (vinte e quatro) meses	R\$ 300.000,00

- (i) A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da Instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificadas.

## 3. LIMITE DE PROGRAMAS E PROJETOS ENCAMINHADOS POR INSTITUIÇÃO EM CADA LINHA TEMÁTICA

As condições para participação específicas de cada linha temática encontram-se disponíveis no item 2.5 do Edital PROEXT-MEC 2016  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=490id=12243option=com\\_contentview=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=490id=12243option=com_contentview=article)

## 4. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação da PROEX via sistema de informação, disponível no endereço:  
<http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php> no período de 27.03 à 16.04.2015, conf. Cronograma de execução.

#### 4.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA COORDENADORES DE PROPOSTAS

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Cadastramento do Coordenador da Proposta para acesso ao sistema do MEC e cadastro da proposta na plataforma para avaliação interna	27.03 à 16.04.2015	<a href="http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php">http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php</a>
Envio da Proposta para participação da seleção interna da PROEX, via plataforma do MEC	27.03 à 16.04.2015	<a href="http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php">http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php</a>
Divulgação pela PROEX, em Edital, das propostas aprovadas em seleção interna para envio ao MEC;	22.04.2015	<a href="http://www.uepg.br/proex">www.uepg.br/proex</a>
Transmissão da proposta via sistema do MEC pela PROEX	28 à 30.04.2015	<a href="http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php">http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php</a>

Os docentes interessados na avaliação de propostas na condição de Consultores *Ad Hoc* deverão preencher cadastro no link <http://sisproext.mec.gov.br/admin/index.php>, no período de 27.03 à 30.04.2015 e aguardar a homologação do Pró-Reitor de Extensão .

Não poderão participar da avaliação professores que participarem como coordenadores neste Edital.

Os professores que, tendo enviado proposta concorrente a este Edital, participarem da avaliação, terão suas propostas desclassificadas.

#### 5. ANÁLISE E SELEÇÃO INTERNA DAS PROPOSTAS

A avaliação será feita considerando-se os 14 (catorze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação, conforme Item 10.9 do Edital PROEXT 2016/MEC/SEsu

<b>Tabela de Pontuação</b>				
<b>Quesitos</b>	<b>Item Edital</b>	<b>Avaliação</b>		
1. Condições de participação	2.1 a 2.18; e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
	2.7; 2.8;			
3. Adequação orçamentária	3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza acadêmica	2.12 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19; e 10.18	0,0	10,0	0.10
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
12. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05
15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05



## DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital e do Edital PROEXT 2016 – MEC/SESU

Ponta Grossa, 20 de março de 2015.

**Prof<sup>a</sup>. Marilisa do Rocio de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais**